

*Em linha com as diretrizes estabelecidas nas Políticas de Antissuborno, Anticorrupção, Código de Conduta, Política de Gestão de Riscos, Política de Doação, Política de Licitações e comunicação com agentes e demais políticas da Viveo é esperado do colaborador, prestador terceiro ou qualquer parceiro de negócios o compromisso com as regras contempladas na Cartilha Antissuborno, com o objetivo de mitigar os riscos relacionados a atos de corrupção, suborno e fraudes, e estar em atender a missão e propósito da Viveo de ser um ecossistema de produtos e serviços para o setor da saúde, com empresas especializadas em cada elo da cadeia, desde a fabricação até a entrega ao paciente, tendo a missão de simplificar o mercado com soluções ágeis, confiáveis e inovadoras, cuidando de cada vida, do paciente ao profissional da saúde, do colaborador ao fornecedor.*

## **É esperado do colaborador, prestador terceiro ou qualquer parceiro de negócios Viveo:**

### **Conduta, Postura, Profissionalismo**

- Conduta apropriada e honestidade nos relacionamentos com qualquer parceiro de negócio, seja clientes, fornecedores, concorrentes, órgãos públicos, funcionários e representantes governamentais e demais parceiros, pautadas pelo cumprimento desta Política, das demais políticas internas e legislações aplicáveis aos negócios da Viveo.
- Proibição de direta ou indiretamente, promessa, oferta ou vantagens indevidas, tais como pagamentos, presentes ou a transferência de qualquer coisa de valor à qualquer parceiro de negócio, seja fornecedores, prestadores privados, agente Público ou a terceiros a ele relacionados no intuito que influencie, facilite ou recompense qualquer ação ou decisão oficial em benefício da Viveo ou próprio, bem como pela solicitação ou concordância em receber ou aceitar suborno, propina, pagamento de influências ilegais ou qualquer tipo de favor ou tratamento especial.
- Aceite de pessoas que negociam e/ou buscam negociar com a Viveo, Presentes, Brindes e Entretenimento, que inclui, mas não se limita a, descontos, empréstimos, dinheiro, vales, vouchers, garantias, favores, vantagens, patrocínios, viagens, refeições, despesas ou outras cortesias comerciais, que ultrapassem o valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais). Nenhum presente, brinde ou entretenimento deve ser dado em dinheiro ou equivalentes a dinheiro.

### **Favorecimento e Conflito de Interesse**

- Não devem se envolver em qualquer atividade ou situação que entre em conflito com ou interfira no desempenho de seus deveres para com a Viveo, ou seja, não devem competir ou permitir que interesses pessoais ou familiares exerçam influência direta ou indireta sobre os negócios da Viveo.
- Não tomar uma decisão de negócios motivada por um interesse pessoal que possa influenciar a capacidade de agir no melhor interesse da Viveo, ou quando a avaliação de uma circunstância possa ou pareça ser afetada pela possibilidade de um benefício pessoal.
- Não receber um benefício pessoal de qualquer parceiro de negócio, seja um fornecedor, prestador de serviço, cliente ou concorrente, como presentes, pagamento de refeições, transporte ou hospedagem, salvas as exceções de situação e valor da Política de anticorrupção.
- Não tolerar qualquer tipo de favorecimento, sendo expressamente vedado ao Colaboradores uso indevido de sua posição na Viveo para apropriar-se de oportunidades de negócios empresariais para seu benefício, de membros de sua família ou de terceiros.
- Manter sigilo, capaz de propiciar, para si ou para outrem, vantagem indevida mediante utilização ou negociação, em nome próprio ou de terceiro, com valores mobiliários ou com informações confidenciais, projetos, sistemas e estratégias de qualquer empresa da Viveo, ainda que tal informação privilegiada diga respeito a empresa não integrante da Viveo.

### Treinamentos, Reportes e Denúncias

- Participar dos treinamentos da Política Antissuborno, Anticorrupção e Código de Conduta, absorvendo o conhecimento, aplicando nas atividades executadas e disseminando aos colegas de trabalho.
- Informar e/ou esclarecer eventuais dúvidas quanto a Política Antissuborno à área de Compliance e Controles Internos da Viveo, considerando problemas que possam ser contrários às disposições contidas neste documento e prejudiciais aos interesses da Viveo.
- Reportar e posicionar-se quando identificar qualquer produto, serviço, informação, processo ou condutas de colaboradores e/ou qualquer parceiro de negócio, seja prestadores terceiros que levarem suspeita de prática de ato de corrupção e/ou a prática de qualquer outro ato ilegal, e/ou que estejam em desacordo os princípios da Política antissuborno, Programa de Integridade da Viveo, demais políticas e legislações aplicáveis ao canal de ética e/ou a área de Controles Internos e Compliance da Companhia.
- Comunicar as situações reais ou potenciais de conflito de interesse imediatamente a área de Controles Internos e Compliance, bem como se abster de participar de qualquer decisão relacionada à situação de conflito de interesse; e
- Utilizar o canal de ética para eventuais dúvidas sobre antissuborno e demais temas de compliance, reporte de conflito de interesse, apresentação de denúncias sobre qualquer violação da Política Antissuborno, Política Anticorrupção, Código de Conduta e demais políticas e leis/ regulamentações aplicáveis:



*As denúncias feitas nos canais de denúncia disponibilizados pela Viveo são operadas por uma empresa especializada, externa e independente, garantindo ainda mais confidencialidade e segurança das informações, podendo essas serem feitas em modo anônimo ou identificado.*

<b>Elaboração</b>	<b>Revisão</b>	<b>Aprovação</b>
Qualidade, Compliance e Controles Internos	Versão 1.0 setembro 2021	Diretoria Viveo